



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PROJETO DE LEI N.º /2026

Reconhece o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio, e de licença-prêmio, e autoriza o pagamento retroativo dos efeitos financeiros do quinquênio aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Unai-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Unai-MG, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio, e de licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar n.º 3-A, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Fica autorizada a Câmara Municipal de Unai-MG efetuar o pagamento retroativo dos efeitos financeiros decorrentes do quinquênio de que trata o artigo 1º desta Lei.

§ 1º O pagamento retroativo de que trata o *caput* deste artigo corresponderá às parcelas vencidas desde a data em que cada quinquênio seria devido, caso não houvesse a vedação imposta pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020, observadas as regras de cálculo e os percentuais estabelecidos na Lei Complementar n.º 3-A, de 1991.

§ 2º Sobre os valores apurados na forma do § 1º incidirá correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data em que cada parcela seria originalmente devida até o efetivo pagamento, a título exclusivo de recomposição do valor real da moeda, sem caracterização de aumento remuneratório.

§ 3º A apuração dos valores retroativos será realizada em processo administrativo pelo Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Unai, mediante requerimento do servidor interessado,

Art. 3º O reconhecimento do período de que trata o art. 1º desta Lei para fins de aquisição de licença-prêmio produzirá os efeitos funcionais próprios previstos na legislação municipal aplicável, não gerando direito a pagamento retroativo e não implicando em conversão em pecúnia, por ausência de previsão estatutária para tal conversão.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Unai, sem, contudo, descaracterizar o direito reconhecido aos servidores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, data da assinatura eletrônica, 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMOSTENES
Presidente

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
Vice-Presidente

VEREADORA IVANILZA BORGES
1ª Secretária

VEREADOR NAZARENO DE PAULINO
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA / EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo primordial reconhecer, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Unai-MG, o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de **adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio, e licença-prêmio**, bem como autorizar o pagamento retroativo dos efeitos financeiros do **adicional por tempo de serviço correspondente ao quinquênio**.

A Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu uma série de vedações aos entes federativos em razão da pandemia de COVID-19, incluindo a proibição de contagem de tempo de serviço para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e outras vantagens que aumentassem a despesa com pessoal. Essa vedação incidiu sobre o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Com a superveniência da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, o legislador federal autorizou os entes federativos a editar lei no sentido de que o período bloqueado pela LC nº 173/2020 pudesse ser contado, inclusive com relação aos efeitos financeiros. Essa nova legislação conferiu a autonomia necessária para que os municípios, por meio de suas Câmaras Municipais, pudessem regularizar a situação de seus servidores.

A iniciativa desta proposição pela **Mesa Diretora**, por referir-se aos servidores do **quadro próprio** da Câmara Municipal, insere-se no âmbito da **autonomia administrativa e financeira** do Poder Legislativo municipal, alcançando direitos funcionais e vantagens dos seus servidores.

Especificamente quanto ao **adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio**, o projeto autoriza a implantação da vantagem para os servidores que, com o cômputo do período em questão, tenham preenchido os requisitos legais. Adicionalmente, prevê o pagamento retroativo dos efeitos financeiros correspondentes, com correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. A escolha do IPCA como índice de correção monetária é coerente com a legislação municipal, uma vez que o Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 75/2017, que contém o Código Tributário do Município de Unai, já prevê o IPCA como índice utilizado na atualização de tributos pagos em atraso. Essa medida visa exclusivamente à recomposição do valor real da moeda, sem caracterizar aumento remuneratório.

No que tange à **licença-prêmio**, o projeto trata apenas da **recomposição do período aquisitivo** e de seus **efeitos funcionais próprios**, conforme a legislação municipal aplicável. É crucial esclarecer que este reconhecimento **não implica em pagamento retroativo** de licença-prêmio, tampouco em sua **conversão em pecúnia**, uma vez que o estatuto dos servidores da Câmara Municipal de Unai-MG **não prevê tal conversão**. Essa abordagem reforça a **juridicidade** da proposição, sua **aderência ao estatuto local** e evita a **ampliação indevida da despesa pública**, garantindo o direito funcional no momento oportuno sem gerar ônus financeiro retroativo.

A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Unai-MG, e sua implementação observará a disponibilidade





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

orçamentária e financeira, sem descaracterizar o direito reconhecido. O **parecer de impacto orçamentário-financeiro** e a **declaração do ordenador da despesa, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal**, serão elaborados em apartado e juntados à presente proposição, atestando a adequação fiscal da medida.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de regularizar a situação funcional e financeira dos servidores da Câmara Municipal de Unai-MG, em conformidade com a legislação federal superveniente e a autonomia do Poder Legislativo, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores.

Unai, data da assinatura eletrônica, 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMOSTENES
Presidente

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
Vice-Presidente

VEREADORA IVANILZA BORGES
1ª Secretária

VEREADOR NAZARENO DE PAULINO
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N.º 3/2026

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

OBJETO: ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE PROPOSIÇÃO QUE ESPECIFICA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica de impacto orçamentário e financeiro de Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unai-MG, que visa reconhecer o cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de quinquênio e licença-prêmio por servidores efetivos, bem como autorizar o pagamento retroativo dos efeitos financeiros decorrentes. O Projeto de Lei prevê a correção monetária dos valores retroativos pelo IPCA.

Para a elaboração deste parecer, foram analisados os seguintes documentos anexos:

1. Estimativa do Impacto Financeiro do Projeto de Lei.
2. Duodécimo/repasso da Câmara.
3. Limite de Despesa com Folha de Pagamento conforme o art. 29-A da Constituição Federal.
1. Limite de despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-ORÇAMENTÁRIA

A Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu vedações temporárias à concessão de vantagens, aumentos e reajustes a servidores públicos, incluindo a contagem de tempo para aquisição de adicionais por tempo de serviço, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Contudo, considerando interpretação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quanto à contagem de tempo, esta Casa já vinha legitimando esse período (28/05/2020 a 31/12/2021) na concessão do adicional por tempo de serviço, limitando, entretanto, os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Ocorre que a Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, flexibilizou tais vedações, autorizando os entes federativos a editar lei no sentido de o período bloqueado ser contado, inclusive com relação aos efeitos financeiros.

Nesse contexto, o Projeto de Lei em análise busca regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Unai, o reconhecimento desse período e a quitação dos passivos financeiros correspondentes. A proposição, ao criar despesa pública, demanda a observância dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), especialmente seus artigos 15, 16 e 17, que tratam da geração de despesa e sua compatibilidade com o orçamento e os limites fiscais.

Neste ponto, cumpre destacar que o projeto não abarca todos os servidores deste Poder Legislativo, mas somente aqueles que completaram tempo para aquisição de adicional por





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 (9 (nove) servidores).

3. PREMISSAS DE CÁLCULO

O cálculo do impacto financeiro do Projeto de Lei foi realizado com base nas seguintes premissas, conforme detalhado no documento anexo “Impacto Projeto de Lei – Quinquênio Retroativo”:

- a) O levantamento considerou os efeitos financeiros limitados ao período bloqueado pela LC 173/2020, ou seja, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
- b) Os dados para o cálculo foram extraídos da ficha financeira do Sistema de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Unai.
- c) O fator de atualização monetária foi calculado considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE, aplicado desde a data em que cada parcela seria devida.
- d) Os encargos sociais foram calculados considerando a alíquota patronal de 17,57% do Regime Próprio de Previdência.

A escolha do IPCA como índice de atualização monetária é reforçada pela informação de que o art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 75/2017 (Código Tributário do Município de Unai) prevê o IPCA como índice utilizado na atualização de tributos pagos em atraso, o que confere razoabilidade e coerência ao indexador adotado no cálculo do passivo.

4. ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Conforme os documentos anexos, o impacto financeiro consolidado do Projeto de Lei concentra-se no exercício de 2026, apresentando os seguintes valores:

Impacto na Folha de Pagamento (2026): R\$ 94.714,48
Impacto em Encargos Sociais (2026): R\$ 16.641,33
Impacto Total Consolidado (2026): R\$ 111.355,82

Para os exercícios de 2027 e 2028, o levantamento indica impacto de R\$ 0,00 (zero reais) para Folha, Encargos e Total. Esta característica demonstra que o impacto principal do Projeto de Lei é de natureza específica, certa, quantificada e de caráter retroativo, decorrente do reconhecimento legislativo de tempo de serviço anteriormente obstado por norma federal supervenientemente flexibilizada. O montante apurado refere-se à quitação de um passivo pretérito, com concentração no exercício de 2026.

É fundamental distinguir o passivo retroativo do quinquênio, que é o objeto principal deste Projeto de Lei, da eventual repercussão futura ordinária do adicional já incorporado na vida funcional dos servidores. O estudo de impacto apresentado foca exclusivamente na quitação do retroativo, sem projetar valores de crescimento para os exercícios subsequentes, o que reforça a natureza predominantemente não continuada do montante em questão.

5. COMPATIBILIDADE COM OS ARTS. 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

5.1. Art. 15 da LRF

O Projeto de Lei, ao autorizar o pagamento retroativo de quinquênio, cria uma despesa pública. Assim, sua proposição está em conformidade com o art. 15 da LRF, que exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. O presente parecer técnico é o estudo de impacto anexo atende a essa exigência, quantificando o impacto da medida.

5.2. Art. 16 da LRF

O art. 16 da LRF estabelece que a criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado deve ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira. O estudo de impacto apresentado quantifica o impacto em R\$ 111.355,82 para o exercício de 2026, com R\$ 0,00 para 2027 e 2028, demonstrando a adequação orçamentária e financeira da medida, conforme será detalhado nos itens seguintes.

5.3. Art. 17 da LRF

O art. 17 da LRF define despesa obrigatória de caráter continuado como aquela derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. O núcleo do Projeto de Lei examinado refere-se ao reconhecimento e quitação de um passivo retroativo delimitado e quantificado, com concentração em 2026, sem projeções de crescimento nos dois exercícios subsequentes nos anexos. Essa característica afasta, sob a perspectiva do estudo apresentado, a caracterização predominante de despesa obrigatória de caráter continuado quanto ao montante retroativo apurado.

6. COMPATIBILIDADE COM O ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece que a despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os gastos com pessoal inativo, não pode ultrapassar 70% do repasse recebido pela Câmara. Conforme o documento anexo, o valor do repasse do Poder Legislativo em 2025 foi de R\$ 25.149.286,07. O limite legal de despesa com folha (70%) para este repasse seria de R\$ 17.604.500,25. A despesa com folha apurada em 2025 foi de R\$ 12.396.153,05, correspondendo a 49,29% do repasse, resultando em uma margem livre de R\$ 5.208.347,20, equivalente a 20,71%.

O impacto estimado do Projeto de Lei para 2026 é de R\$ 111.355,82. Este valor é significativamente inferior à margem livre de R\$ 5.208.347,20 apurada em 2025. Mesmo considerando a projeção de repasse para 2026 de R\$ 28.535.282,13 (documento anexo), que ampliaria o limite absoluto, o impacto do Projeto de Lei obviamente não compromete o cumprimento do limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

7. COMPATIBILIDADE COM O LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos. Para o Poder Legislativo Municipal, o limite é de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL). Conforme o documento anexo (Tabela-12), a Receita Corrente Líquida de 2025 foi de R\$ 556.523.913,95. O limite da despesa com pessoal do Legislativo (6% da RCL) seria de R\$ 33.391.434,84. A despesa com pessoal apurada foi de R\$ 14.045.059,08, equivalente a 2,52% da RCL, resultando em uma margem livre de R\$ 19.346.375,76, equivalente a 3,48% da RCL.

O impacto estimado do Projeto de Lei para 2026, de R\$ 111.355,82, é substancialmente inferior à margem livre de R\$ 19.346.375,76. Portanto, a despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei não compromete o cumprimento do limite de despesa total com pessoal estabelecido pela LRF.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada e com base nos dados apresentados nos documentos anexos, conclui-se favoravelmente à viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei que reconhece o cômputo de tempo de serviço e autoriza o pagamento retroativo de quinquênio para os servidores da Câmara Municipal de Unai-MG.

O impacto financeiro estimado de R\$ 111.355,82 para o exercício de 2026 é uma despesa específica, certa, quantificada e de caráter retroativo, que não se configura predominantemente como despesa obrigatória de caráter continuado, conforme a análise do art. 17 da LRF. Este valor é muito inferior às margens livres apuradas tanto no limite de folha do art. 29-A da Constituição Federal (R\$ 5.208.347,20) quanto no limite global de despesa com pessoal (R\$ 19.346.375,76).

Recomenda-se que a regular instrução legislativa seja complementada, em apartado, pela declaração do ordenador da despesa, se ainda não juntada, para a plena conformidade do processo.

9. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS AO PARECER

- 1) Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro (2026–2028);
- 2) Crescimento do Repasse do Poder Legislativo;
- 3) Limite com Folha de Pagamento;
- 4) Limite de Despesa com Pessoal;
- 5) Relatórios Repasses do Poder Legislativo 2024-2026;
- 6) Relatório da Despesa de 2025 da Câmara com Folha de Pagamento; e
- 7) Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025 do Poder Legislativo.

Este é o parecer, s.m.j.

Unai (MG), data da assinatura eletrônica.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

5/5

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 5 / 28 - ID. do Doc.: 6CC.569 - 07/04/2026 - 18:26:32 - ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6.*0

Pág.: 9 / 34 - ID. do Doc.: 6EE.E7E - 23/04/2026 - 16:08:27 - ASSINADO POR(4): CPF:765.02*.**6.*1 CPF:826.39*.**6.*8 CPF:105.21*.**6.*5 CPF:547.89*.**6.*1



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Impacto Projeto de Lei - Quinquênio Retroativo									
Servidores	Impacto								
	2026			2027			2028		
	Folha (I)	Encargos (II)	Total (III = I + II)	Folha (I)	Encargos (II)	Total (III = I + II)	Folha (I)	Encargos (II)	Total (III = I + II)
1	R\$ 9.595,47	R\$ 1.685,92	R\$ 11.281,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	R\$ 11.907,29	R\$ 2.092,11	R\$ 13.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	R\$ 11.907,29	R\$ 2.092,11	R\$ 13.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	R\$ 21.571,61	R\$ 3.790,13	R\$ 25.361,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	R\$ 17.108,23	R\$ 3.005,92	R\$ 20.114,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	R\$ 3.695,61	R\$ 649,32	R\$ 4.344,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	R\$ 9.227,89	R\$ 1.621,34	R\$ 10.849,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	R\$ 2.930,17	R\$ 514,83	R\$ 3.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	R\$ 6.770,94	R\$ 1.189,65	R\$ 7.960,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	R\$ 94.714,48	R\$ 16.641,33	R\$ 111.355,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: No presente cálculo, considerou-se os seguintes parâmetros: a) considerou-se os meses de prejuízo de cada servidor, levando em consideração o período de bloqueio da Lei Complementar n.º 173, de 2020, que foi de 28/5/2020 a 31/12/2021; b) para apuração da diferença devida, foram extraídos dados de cada servidor prejudicado da ficha financeira do Sistema de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Unai; c) o fator de atualização foi calculado considerando o IPCA divulgado pelo IBGE, com referencia a fevereiro/2026; e d) os encargos sociais foram calculados considerando a alíquota de 17,57%, atual alíquota patronal do Regime Próprio de Previdência. Fonte: Departamento Financeiro									

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br



CRESCIMENTO MEDIO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE UNAI								
Ano	Vlr. (A)	Ano	Vlr. (B)	% (C= ((B/A)-1)*100	Ano	Vlr. (D)	% (E= ((D/B)-1)*100	% médio (F=(C+E)/2)
2024	R\$ 21.433.202,47	2025	R\$ 25.149.286,07	17,34	2026	R\$ 28.535.282,13	13,46	15,40



2025		
LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO CF (ART.29-A)		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	%
Valor do Repasse do Poder Legislativo (A)	R\$ 25.149.286,07	
Limite Legal Despesa com Folha (B = A * 70%)	R\$ 17.604.500,25	70,00%
Valor da Despesa com Folha (C)	R\$ 12.396.153,05	49,29%
MARGEM LIVRE (D = B - C)	R\$ 5.208.347,20	20,71%



2025		
LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL - LRF		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	%
Valor da Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 556.523.913,95	
Limite da Despesa com Pessoal (B=A*6%)	R\$ 33.391.434,84	6,00%
Valor da Depesa com Pessoal (C)	R\$ 14.045.059,08	2,52%
Margem Livre (D = B-C)	R\$ 19.346.375,76	3,48%



CÁLCULO DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2024 - ANO BASE 2023					
ESPECIFICAÇÃO	Previsão Receita 2023		Receita Realizada 2023		Diferença
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$	340.524.000,00	R\$	306.349.351,89	- 34.174.648,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	98.090.000,00	R\$	96.235.853,51	- 1.854.146,49
IMPOSTOS	R\$	90.607.000,00	R\$	88.016.473,21	- 2.590.526,79
IRRF	R\$	15.380.000,00	R\$	22.212.352,18	6.832.352,18
IPTU	R\$	14.742.000,00	R\$	16.961.888,96	2.219.888,96
ITBI	R\$	23.453.000,00	R\$	13.598.323,33	- 9.854.676,67
ISSQN	R\$	37.032.000,00	R\$	35.243.908,74	- 1.788.091,26
TAXAS	R\$	7.483.000,00	R\$	8.219.380,30	736.380,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	242.434.000,00	R\$	210.113.498,38	- 32.320.501,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	R\$	242.434.000,00	R\$	210.113.498,38	- 32.320.501,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$	96.552.000,00	R\$	82.445.812,00	- 14.106.188,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	R\$	96.552.000,00	R\$	82.445.812,00	- 14.106.188,00
COTA PARTE DO FPM	R\$	92.321.000,00	R\$	74.531.327,00	- 17.789.673,00
COTA PARTE DO ITR	R\$	4.231.000,00	R\$	7.914.485,00	3.683.485,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	R\$	145.882.000,00	R\$	127.667.686,38	- 18.214.313,62
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	R\$	145.882.000,00	R\$	127.667.686,38	- 18.214.313,62
COTA PARTE DO ICMS	R\$	126.553.000,00	R\$	100.887.326,68	- 25.665.673,32
COTA PARTE DO IPVA	R\$	18.049.000,00	R\$	25.795.672,35	7.746.672,35
COTA PARTE IPI/EXPORTAÇÕES	R\$	1.280.000,00	R\$	984.687,35	- 295.312,65
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	R\$	-	R\$	160.745,23	160.745,23
BASE DE CÁLCULO (III = I - II)	R\$	340.524.000,00	R\$	306.188.606,66	- 34.335.393,34
LIMITE DE DESPESA DO LEGISLATIVO - 2023 (IV = 7% DE III)	R\$	23.836.680,00	R\$	21.433.202,47	- 2.403.477,53
REPASSE MENSAL (V = IV/12)	R\$	1.986.390,00	R\$	1.786.100,21	- 200.289,79
LIMITE DE DESPESA C/ FOLHA DE PAGAMENTO (VI = 70% DE IV)	R\$	16.685.676,00	R\$	15.003.241,73	- 1.682.434,27
Nota Explicativa: O presente cálculo foi realizado de acordo com o Balancete de Receitas de 2023, publicado no Portal Transparência da Prefeitura, e com o Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, considerando as interpretações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.					
Fonte: Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentária Financeira e Controle					





UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL				MINUTA DIÁRIA DE ARRECADAÇÃO ANALÍTICA POR DATA CONTABILIZADO	17 mar 2026 18:08 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 31/12/2025
--	--	--	--	--	---

DATA	GUIA	FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR DA ARRECADAÇÃO
20/01/2025	2025/3	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	1.622.871,46 1.622.871,46
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 20/01/2025					1.622.871,46
20/02/2025	2025/11	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	332.332,85 332.332,85
	2025/14	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.235.268,22 2.235.268,22
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 20/02/2025					2.567.601,07
20/03/2025	2025/17	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 20/03/2025					2.095.773,84
16/04/2025	2025/22	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 16/04/2025					2.095.773,84
20/05/2025	2025/27	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 20/05/2025					2.095.773,84
18/06/2025	2025/38	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 18/06/2025					2.095.773,84
18/07/2025	2025/44	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 18/07/2025					2.095.773,84
20/08/2025	2025/49	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 20/08/2025					2.095.773,84
19/09/2025	2025/58	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 19/09/2025					2.095.773,84
20/10/2025	2025/65	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL				MINUTA DIÁRIA DE ARRECADAÇÃO ANALÍTICA POR DATA CONTABILIZADO	17 mar 2026 18:08 FOLHA: 2 Período 01/01/2025 até 31/12/2025
DATA	GUIA	FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR DA ARRECADAÇÃO
					2.095.773,84
				TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 20/10/2025	2.095.773,84
19/11/2025	2025/72	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
				TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 19/11/2025	2.095.773,84
19/12/2025	2025/82	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	2.095.773,84 2.095.773,84
				TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 19/12/2025	2.095.773,84
30/12/2025	2025/84	00009	1.1.3.05.00.00	CAMARA MUNICIPAL A RECEBER	1.075,14 1.075,14
				TOTAL DA ARRECADAÇÃO DO DIA 30/12/2025	1.075,14
				TOTAL GERAL.....:	25.149.286,07



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		MINUTA DIÁRIA DE ARRECAÇÃO ANALÍTICA POR DATA CONTABILIZADO	17 mar 2026 18:08 FOLHA: 3 Período 01/01/2025 até 31/12/2025
DATA	GUIA	FICHA CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA VALOR DA ARRECAÇÃO

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Rec. Arrecadados Exercícios Anteriores	0,00
Rec. Arrecadados Exercícios Anteriores	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00
RENÚNCIA	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00
FUNDEB	0,00
COMPENSAÇÕES	0,00
RETIFICAÇÕES	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:	25.149.286,07
TOTAL DA RECEITA NO PERÍODO:	25.149.286,07

EDUARDO HENRIQUE BORGES
CRC: 084709/0-2
CONTADOR

MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO
CPF: 593.682.926-04
PRESIDENTE



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	RAZAO DE EXTRAS	17 mar 2026 18:05 FOLHA: 1 Período 01/01/2026 até 17/03/2026
---	-----------------	---

Codigo / Ficha: 1.1.3.05.00.00 / 9 - CAMARA MUNICIPAL A RECEBER				
Número	Histórico	Data	C O N T R A P A R T I D A	Valor

			Saldo Anterior:	0,00
		01/01/2026		
377877	Duodécimo a receber em 2026.	1.1.3	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A	28.535.282,13
		20/01/2026		
2026/7	Arrecadação da receita extra orçamentária	1	73120-XBANCO DO BRASIL - 73120X	-2.377.537,95
		20/02/2026		
2026/19	Arrecadação da receita extra orçamentária	1	73120-XBANCO DO BRASIL - 73120X	-206.439,47
2026/20	Arrecadação da receita extra orçamentária	1	73120-XBANCO DO BRASIL - 73120X	-2.343.935,83

-----RESUMO-----

Saldo Anterior:	0,00
Inscrições:	28.535.282,13
Baixas:	4.927.913,25
Descontos (*):	0,00
Cancelamento:	0,00
Restabelecimento:	0,00
Saldo Atual:	23.607.368,88



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR ORGÃO LIQUIDADO - Acumulado	FOLHA: 1 DEZEMBRO 2025
--	---	---

Orgão: 01 Camara Municipal de Unai

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	20.023.649,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	14.045.059,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	13.216.186,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.396.153,05	0,00	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	9.479.567,49	0,00	
3.1.90.11.06	Subsídio Vereador	2.499.583,25	0,00	
3.1.90.11.10	Subsídio Presidente da Câmara	168.773,80	0,00	
3.1.90.11.43	13º Salário	248.228,51	0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	617.833,86	0,00	
3.1.90.13.03	Cont. Patronal para INSS	617.833,86	0,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.012,02	0,00	
3.1.90.92.11	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.012,02	0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.187,10	0,00	
3.1.90.94.01	Indeniz. Restituições Trab.Ativo Civil	192.655,14	0,00	
3.1.90.94.99	Outras Indeniz Restituições Trabalhistas	7.531,96	0,00	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0,00	828.873,05	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	828.873,05	0,00	
3.1.91.13.08	Contrib.Prev- RPPS - P Ativo - Pla Prev.	828.873,05	0,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	5.978.590,77
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	11.936,88	
3.3.50.41.00	Contribuições	11.936,88	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.522.934,70	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.761.244,81	0,00	
3.3.90.08.05	Auxílio Natalidade	7.222,94	0,00	
3.3.90.08.99	Outros Benefícios Assistenciais	1.754.021,87	0,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	466.090,55	0,00	
3.3.90.14.01	Diárias de Vereadores	149.403,66	0,00	
3.3.90.14.02	Diárias de Presidente da Câmara	2.052,08	0,00	
3.3.90.14.05	Diárias de demais servidores	314.634,81	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	214.940,25	0,00	
3.3.90.30.01	Combustíveis Automotivos	58.654,42	0,00	
3.3.90.30.02	Lubrificantes Automotivos	643,00	0,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	21.412,80	0,00	
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	3.830,00	0,00	
3.3.90.30.16	Material de Expediente	13.691,30	0,00	
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	13.346,00	0,00	
3.3.90.30.22	Material Limpeza e Produção Higienização	15.514,50	0,00	



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR ORGÃO LIQUIDADO - Acumulado		FOLHA: 2 DEZEMBRO 2025
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	899,00	0,00	
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	1.700,00	0,00	
3.3.90.30.37	Material para Manutenção de Veículos	24.847,60	0,00	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	60.401,63	0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.095,57	0,00	
3.3.90.33.01	Passagens Desp. Loc.exceto Trans.Escolar	4.081,86	0,00	
3.3.90.33.99	Outras Despesas com Locomoção	3.013,71	0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	49.460,00	0,00	
3.3.90.35.02	Consultoria e Assessoria Jurídica	8.700,00	0,00	
3.3.90.35.99	Outros Serviços de Consultoria e Assess.	40.760,00	0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	131.010,48	0,00	
3.3.90.36.07	Estagiários	131.010,48	0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	929.582,98	0,00	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	32.810,00	0,00	
3.3.90.39.14	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	91.070,00	0,00	
3.3.90.39.15	Manutenção e Cons.Máquinas e Equipamento	51.447,51	0,00	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Veículos	26.035,75	0,00	
3.3.90.39.17	Manut. Cons.Bens Móveis Outras Naturezas	6.854,00	0,00	
3.3.90.39.19	Exposições, Congressos e Conferências	500,00	0,00	
3.3.90.39.20	Festividades e Homenagens	29.965,15	0,00	
3.3.90.39.27	Fornecimento de Alimentação	88,92	0,00	
3.3.90.39.29	Serviços de Energia Elétrica	65.132,19	0,00	
3.3.90.39.33	Serviços de Comunicação em Geral	9.424,44	0,00	
3.3.90.39.34	Serviço de Seleção e Treinamento	23.001,00	0,00	
3.3.90.39.36	Serviço Médico-hospitalar,Odont.Laborat.	1.840,00	0,00	
3.3.90.39.43	Serviços de Telecomunicações	17.413,72	0,00	
3.3.90.39.48	Serviços Gráficos	2.450,00	0,00	
3.3.90.39.53	Seguros em Geral	11.054,65	0,00	
3.3.90.39.54	Confecção Uniformes, Bandeiras e Flâm.	1.150,00	0,00	
3.3.90.39.60	Vigilância Ostensiva	8.712,66	0,00	
3.3.90.39.61	Limpeza e Conservação	395.446,13	0,00	
3.3.90.39.64	Serviços Bancários	2.551,51	0,00	
3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	40.885,00	0,00	
3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	111.750,35	0,00	
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	354.035,52	0,00	
3.3.90.40.02	Locação de Softwares	281.193,93	0,00	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software	630,78	0,00	
3.3.90.40.06	Comunicação de Dados	17.700,17	0,00	
3.3.90.40.08	Suporte de Infraestrutura de TII	39.011,64	0,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de TI e Comunicação - PJ	15.499,00	0,00	



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR ORGÃO LIQUIDADO - Acumulado		FOLHA: 3 DEZEMBRO 2025
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	599.604,54	0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.420,00	0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.450,00	0,00	
3.3.90.92.39	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica	6.450,00	0,00	
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0,00	1.443.719,19	
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.443.719,19	0,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	230.711,73
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	230.711,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	230.711,73	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	230.711,73	0,00	
4.4.90.52.01	Aeronaves	40.856,11	0,00	
4.4.90.52.17	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	17.669,64	0,00	
4.4.90.52.18	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	89.759,98	0,00	
4.4.90.52.19	Equipamentos de Processamento de Dados	65.755,00	0,00	
4.4.90.52.24	Mobiliário em Geral	16.671,00	0,00	
TOTAL.....:		0,00	0,00	20.254.361,58
TOTAL GERAL ...:		0,00	0,00	20.254.361,58

EDUARDO HENRIQUE BORGES
CRC: 084709/0-2
CONTADOR

MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO
CPF: 593.682.926-04
PRESIDENTE



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	927.158,22	1.410.563,18	988.638,40	1.050.484,42	1.049.933,44	1.188.456,91	981.729,17	1.188.735,74	984.578,43	1.212.723,67	1.042.076,36	2.019.981,14	14.045.059,08
Pessoal Ativo	927.158,22	1.410.563,18	988.638,40	1.050.484,42	1.049.933,44	1.188.456,91	981.729,17	1.188.735,74	984.578,43	1.212.723,67	1.042.076,36	2.019.981,14	14.045.059,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	927.158,22	1.221.750,03	942.549,17	941.272,47	940.016,08	968.058,94	981.729,17	966.947,07	984.578,43	991.259,31	996.530,01	1.736.503,27	12.598.352,17
Obrigações Patronais	0,00	188.813,15	46.089,23	109.211,95	109.917,36	220.397,97	0,00	221.788,67	0,00	221.464,36	45.546,35	283.477,87	1.446.706,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.755,02	11.121,77	3.498,17	0,00	0,00	22.825,64	15.835,14	32.305,26	30.665,91	42.123,73	35.068,48	202.199,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	8.755,02	11.121,77	2.487,04	0,00	0,00	22.825,64	15.835,14	32.305,26	29.665,02	42.123,73	35.068,48	200.187,10
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	1.011,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,89	0,00	0,00	2.012,02
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela substituível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	927.158,22	1.401.808,16	977.516,63	1.046.986,25	1.049.933,44	1.188.456,91	958.903,53	1.172.900,60	952.273,17	1.182.057,76	999.952,63	1.984.912,66	13.842.859,96



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Documento gerado em 28/01/2026 18:36:27

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												





Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas		Valores
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		31/12/2025
Notas Explicativas		-



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.088.134,90	2.211,00	46.090,39	0,00	43.757,75	4.996.075,76	1.589.636,29		0,00	3.406.439,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.088.134,90	2.211,00	46.090,39	0,00	43.757,75	4.996.075,76	1.589.636,29		0,00	3.406.439,47



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1	
	Digitally signed by CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA:54789737691 Date: 2026.01.29 17:18:33 BRST Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Câmara de Vereadores de Unai - MG
Assinatura: 2	
Assinatura: 3	
Assinatura: 4	
Assinatura: 5	
Assinatura: 6	

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 07/04/2026 18:26:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1841.2426.8327.U40Z.6414, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6CC.569** - Tipo de Documento: **PARECER FINANCEIRO**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 07/04/2026 - 18:26:32

Código de Autenticidade deste Documento: 18R6.6V26.832V.2061.8302

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



DECLARAÇÃO

Declaro, na condição de ordenador de despesa, com vistas a atender ao dispositivo inserto no artigo 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto, que “Reconhece o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio, e de licença-prêmio, e autoriza o pagamento retroativo dos efeitos financeiros do quinquênio aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Unaí-MG”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Parecer n.º 3/2026, da lavra do Diretor do Departamento Financeiro desta Casa, Sr. Eduardo Henrique Borges, que estudou o impacto orçamentário-financeiro do aludido projeto.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Unaí (MG), data da assinatura eletrônica.

VEREADOR CARLINHOS DEMOSTENES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - 2º SECRETÁRIO - VEREADOR NAZARENO PAULINO**, CPF: 765.02*.**6-*1 em **24/04/2026 15:35:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1530.6V35.5362.K61V.3424, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - 1ª SECRETÁRIA - VEREADORA IVANILZA BORGES**, CPF: 826.39*.**6-*8 em **24/04/2026 13:20:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R7.5K20.0312.Z00A.8186, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FELIPE NUNES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE - VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA**, CPF: 105.21*.**6-*5 em **23/04/2026 16:44:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K0.1W44.759A.E11V.6730, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89*.**6-*1 em **23/04/2026 16:10:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1692.2A10.107H.Z02A.2521, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6EE.E7E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA**, CPF: 547.89*.**6-*1, em **23/04/2026 - 16:08:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 16H1.2R08.3278.8044.5701

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

